



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.568 -GP/2020

Em, 25 de maio de 2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.602/GP-2020, de 25 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.490.454,00** (um milhão quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução dos Programas da Média e Alta Complexidade, Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC e Incremento Financeiro Temporário do Piso da Atenção Básica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2134	ENFRENTAMENTO TEMP. LIMITE FINANC. DO MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	190.454,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
10.3010020.2133	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	150.000,00
	TOTAL	1.490.454,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de maio de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia

Telefone: (69) 544 2269

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

25/05/2020 a 30/05/2020

Assinatura do Responsável